## DECRETO Nº 3.425 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007 .

**D E C R E T A :**

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.800,00 (cinqüenta mil e oitocentos reais) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

**FONTE 01 – R$ 30.800,00**
**FONTE 05 – R$ 20.000,00**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.00.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 8.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 10.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.32.00.05 | Material de Distribuição Gratuita | R$ 20.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 12.800,00 |

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.11.00.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 8.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.04.00.01 | Contratação por Tempo Determinado | R$ 10.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.04.00.01 | Contratação por Tempo Determinado | R$ 12.800,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.52.00.05 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 20.000,00 |

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 10 de dezembro de 2008

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01/12/DEZ. 2008
Jornal BIMP-116
Página 09/10
Rubrica
Mat. 05/0079.